



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1029

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Recursos e Conselho Municipal de Decisões.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 503/91;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas para sob a presidência do primeiro, comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS E CONSELHO MUNICIPAL DE DECISÕES, as pessoas abaixo nominadas:

Presidente Elton Gehlen, Ademir Ramos Costa, Airton João Mallmann, Alexandra Sigmar da Silva, Alexandra Bednarski Packer, Claudemir Beilner, Cristiano Luis Viacelli, Dayane Maria Todescato, Dylvan Alves Perreira, Dulcinéia Fatima Moretto Pet, Edimara Batisti, Evanete Fra, Genuir Brunetto, Giomar Beilner, Graciela Aparecida Demartini, Ivanda Selzlein, Jaciane Pasolini, Jair Policeno, Jean Lucas da Silva, Juceli de Oliveira, Julio Cesar Henrique, Laine Pazolini, Leandro Moacir Bednarsk, Lidiane Carla Wessler, Lissandro Antonio Arnhold, Marcos Rukel, Mariluci Aparecida Moraes, Oslí Faustino da Motta, Rosane Lenhart, Tania Xavier de Quadros, Valcedir Langaro Guarda, Vandui Luiz Bortolini, Zoneide Martinelli, Amarildo Ferla Dell Osbel, Andreia da Silva Moos, Angela Maria Dalla Rosa, Angélica Alba, Carla Andreia Signori, Catiane Dallagnol, Elizandro Lorenzi, Ernani Antonio Buratto, Ivanildo Bonetti, Jaime Celeste Bernaski, José Carlos dos Santos, Josiane de Oliveira Muniz, Julio Cesar de Oliveira, Leidiane Ortolan Ribeiro, Lucas da Silva Biava, Marcio Cesar de Quadros, Mario Cristiano Andreoli, Mario dos Santos, Mauro Sergio Appelt, Moacir Antonio Luzani, Regiane de Salles Rezer, Renato Junior Novak, Sandra de Camargo, Sandra Mara Packer, Tatiana Brusamarello, Valdecir Augusto Malagutti, Vilmar Castelli.

Artigo 2º - Nomeia os Bacharéis Roberto Carlos Bandeira Sedor e Oswaldo Tondo, para a Procuradoria Desportiva e Defensoria Pública, respectivamente.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 3º - Por serem serviços considerados de relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

